

PORTARIA Nº 4.410/PR/2019

Dispensa juiz leigo de suas funções em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 4.214, de 14 de agosto de 2018, que
`` Designa juiz leigo para atuar em unidade jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO que o § 4º do art. 3º da Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 21 de janeiro de 2016, com redação dada pela Portaria Conjunta da Presidência nº 773, de 21 de setembro de 2018, estabelece que "os juízes leigos da Comarca de Belo Horizonte ficarão vinculados ao cargo do Juiz Coordenador dos Juizados Especiais da Comarca de Belo Horizonte, a quem caberá definir, segundo critérios objetivos de conveniência e oportunidade, os locais de atuação junto a qualquer um dos cargos de Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte";

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 4.269, de 2 de outubro de 2018, que "altera local de lotação de juízes leigos que atuam em Unidades Jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais",

CONSIDERANDO que o art. 4º da Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 2016, que dispõe sobre a atividade dos juízes leigos, no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que `` a dispensa do juiz leigo de suas funções, antes de findo o prazo de sua designação, será realizada por ato do Presidente do Tribunal de Justiça";

CONSIDERANDO que a juíza leiga Priscilla Marina Araújo dos Santos Militão, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função, a partir do dia 19 de março de 2019;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0028316-50.2019.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, Priscilla Marina Araújo dos Santos Militão da função de juíza leiga junto aouiz Coordenador dos Juizados Especiais da Comarca de Belo Horizonte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2019.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2019.

Desembargador NELSON MISSIAS DE MORAIS, Presidente